



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### P A R E C E R



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 24/2022

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, criado pela Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

Referido projeto dispõe sobre a reorganização do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, nos aspectos referentes ao quadro de pessoal, cargos, funções e vencimentos de seus servidores.

Na justificativa consta que, diante da autarquização dos serviços previdenciários, o BOTUPREV passou a se responsabilizar diretamente pela execução de expedientes que antes eram absorvidos pelos setores específicos da Prefeitura Municipal, ressaltando que o número de benefícios concedidos entre 2017 e 2022 triplicou. Sendo assim, foram identificadas algumas necessidades face ao elevado volume previdenciário e administrativo observado nos últimos anos, o que vem afetando significativamente a eficiência dos serviços prestados aos segurados e dependentes.

Em análise ao Projeto, esta Comissão identificou pontos passíveis de dúvidas e questionamentos. Em reunião realizada com o senhor Walner Clayton Rodrigues, Superintendente do BOTUPREV, foram esclarecidas as dúvidas referentes ao número de cargos criados, bem como as funções em comissão e gratificadas.

Destaque, que conforme art. 9º, a matéria projetada propõe a redistribuição do cargo de procurador jurídico na forma do art. 39-A do Estatuto dos Servidores Públicos de Botucatu para sua inserção perante os quadros da Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, já que sua subordinação profissional passou a situar no campo Procuradoria Geral do Município nos termos da Lei Complementar nº 1.290/2021.

Assim, as atividades de consultoria, assessoramento jurídico e a representação judicial/extrajudicial da Administração Direta e Autárquica passaram a ser integrantes do rol de competências da Procuradoria Geral do Município, havendo, portanto, a previsão da extinção de referido cargo perante os quadros da Lei Complementar nº 1.231/2017, mas garantindo, com base no artigo 170, o atendimento aos servidores do BOTUPREV.

Questionou-se ainda, quanto a ausência no Anexo II-A, das informações da função de Controlador Interno, sendo informado que o conteúdo será corrigido por mensagem a ser encaminhada a esta Casa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y8A7-5TPR-RVUM-GTPJ -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Por fim, quanto à redação e técnica legislativa, nada a reparar. Desse modo, diante do exposto ratificamos os aspectos legais já apontados e reservamo-nos no direito de nos manifestarmos quanto ao mérito da questão quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 29 de novembro de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**  
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**  
Relator

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y8A7-5TPR-RVUM-GTPJ -  
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=Y8A75TPRRVUMGTPJ>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Y8A7-5TPR-RVUM-GTPJ**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y8A7-5TPR-RVUM-GTPJ -  
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>